



A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, por meio da COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS RADIOLÓGICAS e a FUNDAÇÃO DO CÂNCER, em regime de mútua cooperação, firmada por meio de Convênio, tornam público o presente Edital. Este documento cumpre o atendimento a uma CHAMADA ESPECÍFICA, em consonância com as diretrizes do Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde - SUS, do Ministério da Saúde, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Qualificação Profissional para Técnicos em Radioterapia, Módulos I, II e III, dirigido a portadores de Certificados de Conclusão do Curso de Técnico em Radiologia, em nível médio, outorgados por Instituição de Ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

Página eletrônica do Projeto: <http://cancer.org.br/radioterapia>

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Qualificação Profissional para Técnicos em Radioterapia, Módulos I, II e III, tem a chancela da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e conta com a anuência do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER.

1.2. O Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON, do Ministério da Saúde, em consonância com o Plano de Expansão da Radioterapia no SUS aprovou o Projeto intitulado “*Programa Nacional de Formação em Radioterapia*”, apresentado pela **Fundação do Câncer**, em parceria com o Instituto Nacional de Câncer (INCA) e a UERJ. A Fundação do Câncer firmou Convênio de Cooperação Técnica com a UERJ, com o intuito de realizar as atividades acadêmicas do Curso de Qualificação Profissional para Técnicos em Radioterapia, Módulos I, II e III.

- 1.3.** Em atendimento à especificidade deste edital, o Curso tem por objetivo qualificar Técnicos em Radioterapia, com uma visão transdisciplinar, apoiados por uma base sólida de conhecimentos teóricos e práticos relacionados com a física das radiações ionizantes, com a utilização apropriada dos equipamentos de radioterapia, com as técnicas de tratamento e princípios de proteção radiológica; sendo capazes de exercer todas as suas funções dentro de um serviço de radioterapia e assumir suas responsabilidades legais junto aos órgãos de licenciamento e fiscalização sanitária.
- 1.4.** O curso terá duração de 06 (seis) meses consecutivos e será realizado em 3 Módulos: Módulo I - básico (345 h), Módulo II - intermediário (350 h) e Módulo III - avançado (350 h). Os certificados serão emitidos pela Sub-reitoria de Extensão e Cultura da UERJ por Módulos. Portanto, serão emitidos três certificados para cada aluno aprovado e serão entregues somente ao final do Módulo III.
- 1.5.** O curso será realizado na modalidade presencial, em regime de dedicação integral e exclusiva nas aulas teóricas, práticas, estágios, tanto na Fundação do Câncer, situada à Rua dos Inválidos, nº 212 – 9º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, como na UERJ. As aulas práticas e estágios serão realizados nas sedes dos Estabelecimentos de Saúde que mantenham cooperação técnica com a Fundação do Câncer ou com a UERJ.
- 1.6.** O curso destina-se a portadores de Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Radiologia, em nível médio, outorgado por Instituição de Ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

2. DAS VAGAS E DOS CANDIDATOS

- 2.1** Serão oferecidas **80 (oitenta) vagas** para o Curso de Qualificação Profissional para Técnicos em Radioterapia, Módulos I, II e III;
- 2.2** Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único e deverão tomar ciência das normas deste edital;

2.3 As 80 vagas serão distribuídas em quatro turmas ao longo de dois anos. Ao final do processo seletivo, os candidatos selecionados serão informados, por meio da página eletrônica do Projeto, sobre o calendário das turmas e a turma a que pertencem;

2.4 Em atendimento à especificidade deste edital, a Comissão Gestora do Curso, adotará os critérios relacionados, a seguir, para preenchimento das vagas, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a.** Candidatos vinculados a Estabelecimentos de Saúde públicos ou filantrópicos, contemplados no Plano de Expansão da Radioterapia, do Ministério da Saúde, na área de Radioterapia;
- b.** Candidatos vinculados a Estabelecimentos de Saúde públicos, filantrópicos ou privados conveniados ao Sistema Único de Saúde- SUS.

2.4.1 O preenchimento das vagas, também, levará em consideração a distribuição regional dos Serviços de Radioterapia, a saber:

- a.** 60% das vagas serão preenchidas por candidatos que trabalham em Estabelecimentos de Saúde de combate ao câncer, oriundos das Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste;
- b.** 40% das vagas serão preenchidas por candidatos que trabalham em Estabelecimentos de Saúde de combate ao câncer das Regiões Sul e Sudeste;
- c.** Caso os percentuais definidos nos subitens a e b não sejam atingidos, a Comissão Gestora do Curso poderá alterá-los, de forma a completar o número total de vagas oferecidas.

2.4.2 Caso haja mais de um candidato aprovado de um mesmo Estabelecimento de Saúde, será selecionado o candidato que obtiver o melhor desempenho no processo seletivo, desde que haja mais de 80 (oitenta) candidatos inscritos oriundos de Estabelecimentos de Saúde distintos, seguindo os critérios definidos nos itens 2.4, 2.4.1.

2.4.3. Caso as 80 (oitenta) vagas não sejam preenchidas por candidatos selecionados de Estabelecimentos de Saúde distintos, será facultado à Comissão Gestora do Curso preencher as vagas remanescentes com candidatos do mesmo Estabelecimento de Saúde, seguindo os critérios definidos nos itens 2.4, 2.4.1.

3. DA CHAMADA ESPECÍFICA

3.1 Este edital cumpre o atendimento a uma **chamada específica**, que visa à formação técnica em Radioterapia, em cumprimento aos termos e cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a UERJ e a Fundação do Câncer, Processo Administrativo UERJ nº E-26/007/5987/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 10/03/2016.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada, por meio da página eletrônica do Projeto <http://cancer.org.br/radioterapia>, por representante legal do Estabelecimento de Saúde, com o qual o candidato mantenha vínculo empregatício ou acordo de trabalho, adotando os seguintes procedimentos, no período indicado no calendário (**Anexo 1**).

- a. Acessar a página eletrônica e preencher o cadastro do Estabelecimento de Saúde;
- b. Preencher o formulário de inscrição de um ou mais candidatos, que mantenham vínculo empregatício ou acordo de trabalho com o Estabelecimento de Saúde, no período indicado no calendário (**Anexo 1**), de acordo com as instruções específicas encontradas na página eletrônica;
- c. Anexar, na página eletrônica, após o preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, os documentos listados no item 5;
- d. Inscrição por correspondência não será aceita;
- e. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO POR MEIO DA PÁGINA ELETRÔNICA <http://cancer.org.br/radioterapia>, CONFORME DESCRITO NO ITEM 4 DESTE EDITAL:

- a. Ficha de inscrição preenchida, de acordo com as instruções específicas, disponíveis na página eletrônica do Projeto;
- b. Foto recente (3x4) cm;
- c. Cópia frente e verso da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, com o número da Carteira de Identidade;
- d. Cópia do CPF;

- e. Cópia frente e verso da carteira profissional, emitida pelo Conselho Regional de Técnicos de Radiologia;
- f. Cópia, frente e verso, do título de eleitor e da certidão de quitação eleitoral, exceto se estrangeiro;
- g. Cópia frente e verso do Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Radiologia;
 - g.1 Candidatos cujos certificados ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que seja anexada declaração da Instituição de Ensino que conste o nome do candidato, nome do curso e a data de conclusão do curso;
- h. Cópia do Histórico Escolar completo, com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- i. *Curriculum vitae* atualizado até a data da inscrição, conforme modelo fornecido pela Fundação do Câncer na página eletrônica - **Anexo 2**.
- j. Cópias comprobatórias dos certificados/declarações do *Curriculum vitae* que serão analisadas na Avaliação Curricular descrita no **Anexo 3**;
- k. Termo de Compromisso, assinado pelo representante legal do Estabelecimento de Saúde do candidato e o candidato, liberando este último para a realização das atividades do curso, conforme modelo fornecido pela Fundação do Câncer na página eletrônica - **Anexo 4**;
- l. Carta de intenção do candidato, em texto livre, onde descreva seus conhecimentos na área de Radioterapia (se houver), manifeste as razões pelas quais pretende participar do curso e seus projetos futuros (máximo de 500 palavras);
- m. Atestado de saúde, mencionando que o candidato goza de plena saúde física para participar de curso intensivo, com assinatura e carimbo do médico (nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM);
- n. Cópia do exame clínico: hemograma completo com contagem de plaquetas, com validade mínima de três meses e cópia da caderneta de vacinação ou comprovante similar, com validade das seguintes vacinas: hepatite B e dupla (tétano e difteria)
- o. Duas Cartas de Recomendação: uma fornecida pelo médico responsável do Serviço de Radioterapia e outra pelo Físico Médico responsável, onde aplicável, que possam opinar sobre a aptidão do candidato para realizar o curso. Os candidatos devem utilizar o modelo de carta disponível no **Anexo 6** deste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1** A inscrição dos candidatos somente será confirmada após análise da documentação requerida, anexada à página eletrônica. O resultado da inscrição será divulgado na página eletrônica <http://cancer.org.br/radioterapia>, de acordo com o Calendário (**Anexo 1**), por meio de uma listagem constando a seguinte menção: inscrição deferida ou indeferida.
- 6.2** Os candidatos que não anexarem todas as cópias de documentos exigidos na etapa da inscrição serão eliminados do processo seletivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, NA SEGUINTE ORDEM:

- 7.1** Análise da documentação exigida no item 5 deste edital;
- 7.2** Avaliação Curricular (histórico escolar e *Curriculum Vitae*): será analisado o perfil acadêmico do candidato, de acordo com os critérios de avaliação indicados no **Anexo 3** deste edital (caráter eliminatório);
- 7.3** Arguição oral/defesa da carta de intenção do candidato, a ser realizada por meio de recursos tecnológicos a ser definido pela Comissão Gestora do Curso. A arguição poderá ser gravada para efeitos de consulta, se necessário, e obedecerá aos critérios de avaliação indicados no Anexo 5 deste Edital (caráter classificatório). O candidato que não realizar esta etapa será eliminado do processo seletivo;
- 7.4** Não haverá segunda chamada para a arguição oral/defesa da carta de intenção, salvo em casos especiais, devidamente justificados, que serão analisados pela Comissão Gestora do Curso.

8. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E SELEÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1** Na etapa de **Análise da documentação**, será confirmada a inscrição do candidato que apresentar todos os documentos previstos no item 5 deste edital;
- 8.2** Será considerado aprovado na **Avaliação Curricular (Currículo e histórico escolar)**, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);

8.3 A nota final de cada candidato será calculada, utilizando os seguintes critérios:

- Os pesos para cada uma das etapas será a seguinte:
 - Avaliação Curricular (peso 70%).
 - Arguição oral/defesa da carta de intenção (peso 30%).

8.4 A nota final será dada pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\left[\begin{array}{c} \text{Pontuação avaliação} \\ \text{curricular} \end{array} \right] \cdot (0,7) + \left[\begin{array}{c} \text{Pontuação da} \\ \text{arguição} \end{array} \right] \cdot (0,3)}{\text{Soma de pesos } (0,7 + 0,3)}$$

8.5 A nota final para aprovação do candidato deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;

8.6 A classificação que definirá os 80 (oitenta) candidatos selecionados será por nota em ordem decrescente, obedecendo aos critérios definidos nos itens 2.4, 2.4.1, 2.4.2 e 2.4.3.

8.7 No caso de empate da nota final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a. Maior nota obtida na Avaliação Curricular;
- b. Maior nota obtida na Arguição/defesa da carta de intenção;
- c. Maior idade do candidato, considerando-se dia, mês, ano de nascimento.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas e critérios de distribuição das vagas estabelecidos para o Curso no item 2.4, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 deste edital;

9.2 A matrícula da primeira turma será realizada, de acordo com o calendário no **Anexo 1**, na Fundação do Câncer, localizada à Rua dos Inválidos, 212, 9º andar, Rio de Janeiro, RJ e a matrícula das demais turmas será realizada no mesmo local, em datas a serem divulgadas *a posteriori* por meio de mensagem eletrônica às Instituições e candidatos selecionados e pela página do projeto.

- 9.2.1. No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar à Coordenação Pedagógica do Curso os **originais** dos documentos que foram anexados em cópia na página eletrônica do Projeto para fins de conferência e validação e o comprovante de seguro saúde em nome do candidato válido por, no mínimo, 6(seis) meses, para utilização no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais;
- 9.2.2. Documentos **originais** a serem apresentados: certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Radiologia, histórico escolar completo, títulos comprobatórios do *Curriculum vitae*, CPF, carteira de identidade ou CNH, carteira profissional emitida pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, foto recente (3x4) cm, título de eleitor e da certidão de quitação eleitoral e ainda: termo de compromisso assinado pelo candidato e pelo representante legal do Estabelecimento de Saúde, com o qual o candidato mantenha vínculo empregatício ou acordo de trabalho, carta de intenção do candidato assinada, carta(s) de recomendação assinada(s), atestado médico, exame clínico e comprovação de vacinas, para fins de conferência pela Coordenação Pedagógica do Curso;
- 9.2.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do Curso de Técnico em Radiologia, mantendo-se a apresentação dos originais dos demais documentos;
- 9.2.4. A não apresentação do Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Radiologia, num prazo máximo de 03 (três) meses a contar da data de matrícula, implicará o impedimento do aluno receber os Certificados que fizer jus;
- 9.2.5. A efetivação da matrícula está condicionada à apresentação dos documentos originais indicados nos itens 9.2.1 e 9.2.2 deste edital pelos candidatos selecionados na data de início de cada turma.
- 9.3** O candidato aprovado, mas não selecionado inicialmente para o preenchimento das vagas, poderá ser reclassificado, caso haja vaga por desistência ou falta de documentação exigida à época da matrícula por parte de algum candidato selecionado;
- 9.4** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Curso.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

Todos os candidatos matriculados no Curso de Qualificação Profissional para Técnicos em Radioterapia, Módulos I, II e III, farão jus a bolsas de estudo integrais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, durante a vigência de cada curso, por, no máximo, 6 (seis) meses, além das passagens aéreas com o seguinte percurso: do local de origem para o Rio de Janeiro (início do curso) e do Rio de Janeiro para o local de origem (final do curso), tendo em vista que o curso será realizado na cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito no item 1.5 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão divulgados pela Comissão Gestora, por meio de errata, norma complementar ou aviso via página eletrônica do Projeto;

11.2. A qualquer tempo, a inscrição, a matrícula e convocação do candidato poderão ser anuladas desde que seja constatada falsidade de declaração ou irregularidades nos documentos;

11.3. No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão assinar termo de compromisso com a UERJ e a Fundação do Câncer.

11.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Curso.

12. ENDEREÇO PARA CONTATO

Fundação do Câncer

Rua dos Inválidos, 212, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP:20231-048

tel: (21) 2505-5602 ou (21) 97194-0391

pronon.radioterapia@cancer.org.br

<http://cancer.org.br/radioterapia>

13. ANEXOS

Anexo 1– CALENDÁRIO

Anexo 2 – *CURRICULUM VITAE* (modelo)

Anexo 3 – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Anexo 4 – MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DO CANDIDATO E O CANDIDATO

Anexo 5 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO/DEFESA DA CARTA
DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

Anexo 6 – MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CADASTRAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E INSCRIÇÕES	04/04/2016 a 12/05/2016	04/04 - a partir das 9h 12/05 -até às 23h59	http://cancer.org.br/radioterapia
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Após análise da documentação até 17/05/2016	até 17/05, a partir das 14h	http://cancer.org.br/radioterapia
PRAZO PARA RECURSO	A partir da data de divulgação da confirmação da inscrição, com data limite em 17/05/2016	Até 17/05 às 17h	http://cancer.org.br/radioterapia
DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS	Data limite 18/05/16	a partir das 11h	http://cancer.org.br/radioterapia
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ARGUIÇÕES/ DEFESAS DA CARTA DE INTENÇÃO	A partir da confirmação das inscrições até a data limite de 18/05/2016	*****	http://cancer.org.br/radioterapia
ARGUIÇÃO/ DEFESA DA CARTA DE INTENÇÃO	A partir da confirmação das inscrições até a data limite de 27/05/2016	De acordo com o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do Projeto – das 9h às 17h	http://cancer.org.br/radioterapia
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	31/05/2016	a partir das 10h	http://cancer.org.br/radioterapia
PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	31/05/2016	das 10h às 18h	http://cancer.org.br/radioterapia
DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	01/06/2016	a partir das 11h	http://cancer.org.br/radioterapia
DIVULGAÇÃO DOS 80 CANDIDATOS SELECIONADOS POR TURMA	01/06/2016	a partir das 12h	http://cancer.org.br/radioterapia
MATRÍCULA DOS SELECIONADOS DA 1ª TURMA (COM DOCUMENTOS ORIGINAIS NO RIO DE JANEIRO)	30/06/2016	das 9h às 12h	Fundação do Câncer: Rua dos Inválidos, 212, Centro, Rio de Janeiro, 9º andar.
RECLASSIFICAÇÃO (CASO OCORRA)	01/07/2016	a partir das 14h	http://cancer.org.br/radioterapia
AULA INAUGURAL DA 1ª TURMA	04/07/2016	8h	Fundação do Câncer

ANEXO 2- Curriculum Vitae (Modelo)

Informações Pessoais
Nome:
Instituição que está vinculado ou mantém acordo de trabalho:
Endereço da Instituição:
Telefone de contato:
E-mail:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Idade:

Formação Técnica
Nome do Curso:
Período: _____ a _____
Local:
Nome do Curso:
Período: _____ a _____
Local:
Nome do Curso:
Período: _____ a _____
Local:
Nome do Curso:
Período: _____ a _____
Local:
Nome do Curso:
Período: _____ a _____
Local:

Experiência Profissional	
Período:	
Local:	
Função:	
Principais Atividades	
Período:	
Local:	
Função:	
Principais Atividades	
Período:	
Local:	
Função:	
Principais Atividades	
Período:	
Local:	
Função:	
Principais Atividades	
Período:	
Local:	
Função:	
Principais Atividades	

Atividades de Extensão relacionadas com a formação técnica do candidato (Curso de atualização, curso pós técnico, especialização entre outros)
Período:
Título do Curso:
Local:
Quantidade de horas
Professor Responsável
Período:
Título do Curso:
Local:
Quantidade de horas
Professor Responsável
Período:
Título do Curso:
Local:
Quantidade de horas
Professor Responsável
Período:
Título do Curso:
Local:
Quantidade de horas
Professor Responsável
Período:
Título do Curso:
Local:
Quantidade de horas
Professor Responsável

Estágios Obrigatórios (listar todos os estágios obrigatórios realizados)	
Período:	
Instituição:	
Quantidade de horas:	
Professor responsável:	
Período:	
Instituição:	
Quantidade de horas:	
Professor responsável:	
Período:	
Instituição:	
Quantidade de horas:	
Professor responsável:	
Período:	
Instituição:	
Quantidade de horas:	
Professor responsável:	
Período:	
Instituição:	
Quantidade de horas:	
Professor responsável:	
Período:	
Instituição:	
Quantidade de horas:	
Professor responsável:	

Estágios Não Obrigatórios (listar todos os estágios não obrigatórios realizados)	
Período:	
Instituição:	
Quantidade de horas:	
Professor responsável:	
Período:	
Instituição:	
Quantidade de horas:	
Professor responsável:	
Período:	
Instituição:	
Quantidade de horas:	
Professor responsável:	
Período:	
Instituição:	
Quantidade de horas:	
Professor responsável:	
Período:	
Instituição:	
Quantidade de horas:	
Professor responsável:	

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO 3 – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO (Avaliação Curricular)

(Curso de Qualificação Profissional de Técnicos em Radioterapia)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Histórico Escolar do curso de Técnico em Radiologia (70%):

A análise para avaliação do histórico escolar será feita seguindo os seguintes critérios de pontuação:

Média do histórico escolar	Critério (Pontuação)	Pontuação Máxima
Abaixo de 6,0	0,0	5
6,1 a 7,0	2,0	
7,1 a 8,0	3,0	
8,1 a 9,0	4,0	
9,1 a 10,0	5,0	

A nota de avaliação do histórico escolar será dada pela fórmula:

$$Nota\ Histórico\ Escolar = \frac{[(Critério\ de\ pontos)](10)}{5}$$

Currículo vitae (30%):

Os candidatos serão pontuados da seguinte maneira:

A análise do currículo será feita seguindo os seguintes critérios de pontuação:

Atividades de Extensão relacionadas com a formação acadêmica do candidato	Critério	Pontuação Máxima
Curso com duração até 20 horas, como aluno.	1 ponto por curso	3
Curso de atualização para técnicos ou pós-técnico, na área de Radioterapia.	2 pontos por curso	4
Estágios não obrigatórios com duração maior que 80 horas, na área de Radioterapia.	5 pontos por estágio	5

A nota de avaliação do Currículo será dada pela fórmula:

$$Nota\ Currículo = \frac{[Pontuação\ obtida](10)}{12}$$

A nota final da Avaliação Curricular será dada pela fórmula:

$$Nota\ Final = (Nota\ Histórico\ Escolar)(0,7) + (Nota\ Currículo)(0,3)$$

ANEXO 4 - TERMO DE COMPROMISSO (MODELO)

(colocar este Termo em papel timbrado da Instituição)

Aos _____ dias do mês de _____ de 2016, na cidade de _____, de _____ um lado doravante denominado _____ (nome do estabelecimento de saúde), situado _____ (endereço completo, CEP, cidade, estado), telefone () _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato, representado por seu Diretor, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida por _____, em _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, e de outro o doravante denominado _____ (nome do candidato), _____ (função que desempenha), nascido em _____, residente à _____ (endereço completo, CEP, cidade, estado), telefone () _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida por _____, em _____ inscrito no CPF sob o n.º _____,

Resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para autorizar a participação do profissional técnico em radiologia supracitado, que mantém vínculo empregatício ou acordo de trabalho com este Estabelecimento de Saúde, em processo seletivo para ingresso no Curso de Qualificação Profissional para Técnicos em Radioterapia, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com o apoio da Fundação do Câncer e financiamento do Ministério da Saúde.

SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES DO(A) _____ (NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE)

- Autorizar a participação de _____ (nome do candidato), que atua na função de _____, neste Estabelecimento, (função na Instituição), em processo seletivo para ingresso no (Curso de Qualificação Profissional para Técnicos em Radioterapia), da Universidade do Estado

do Rio de Janeiro, com o apoio da Fundação do Câncer e financiamento do Ministério da Saúde.

- Liberar, caso selecionado em processo seletivo, o referido profissional para participar das atividades do curso, durante todo o período de realização, em cumprimento à carga horária do referido curso.
- Manter o vínculo empregatício ou outro acordo com validade jurídica do profissional selecionado e matriculado durante a vigência do curso.
- Manifestar o interesse da Instituição no retorno do mesmo ao Serviço após a sua conclusão, com vistas à aplicação e multiplicação dos conhecimentos e práticas adquiridos.

TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

- Estar de acordo em participar do Curso de Qualificação Profissional para Técnicos em Radioterapia e ciente das condições e exigências estabelecidas no Edital;
- Ter o entendimento de que as bolsas de estudo serão oferecidas pela Fundação do Câncer, com financiamento do Ministério da Saúde, com o objetivo de desenvolver competências nos participantes, para realizar as atividades necessárias ao funcionamento eficiente da área de Radioterapia, a fim de integrar os conhecimentos técnicos com os processos inerentes à função;
- Ter concluído o curso de Técnico em Radiologia;
- Participar do processo seletivo e caso seja selecionado, frequentar o curso, como também cumprir os horários e a programação do curso.
- Ser assíduo, pontual e participar de todos os módulos/provas/trabalhos, aulas práticas e estágios previstos no curso;
- Manter informada a coordenação do curso quando houver qualquer impedimento de ordem acadêmica;
- Estar ciente de que em caso de desistência, abandono do curso ou eliminação por faltas, receberá as sanções estabelecidas pelo Estabelecimento de Saúde, com o qual mantenha vínculo empregatício ou acordo de trabalho;

- Vir a atuar como agente multiplicador ao retornar ao Serviço com o qual mantenha vínculo
- Propor medidas para incrementar a eficácia do Serviço;
- Permanecer no Estabelecimento de Saúde, com o qual mantenha vínculo empregatício ou acordo de trabalho, por, pelo menos, dois anos após o término do curso.

E, por estarem assim ajustadas e concordantes, as partes assinam o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Local e data.

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:

CANDIDATO:

Identificação- nome completo e função

Identificação- nome completo e função

ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO/DEFESA DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

A carta de intenção para participar do Curso de Curso de Qualificação Profissional para Técnicos em Radioterapia, a ser apresentada obrigatoriamente e defendida por meio de arguição oral, tem por finalidade informar à Comissão Gestora do Curso os conhecimentos do candidato na área de Radioterapia, o objetivo em participar do curso e os projetos futuros do candidato. Será avaliado o perfil profissional do candidato, atribuindo-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

ANEXO 6 – MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
À COMISSÃO GESTORA DO CURSO

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TÉCNICOS EM
RADIOTERAPIA - 2016**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO: DOCUMENTO A SER ENVIADO PELA PÁGINA
ELETRÔNICA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

Informações Pessoais:

Nome do Candidato _____

Última Titulação: Ano: _____

Título: _____

Instituição: _____

Cargo /Função Atual: _____

Estabelecimento de Saúde: _____

Informações sobre o candidato

1) Conhece o candidato desde _____ como:

estudante graduado estudante pós-graduado assistente

colega profissional supervisor colaborador

2) Como tal, teve uma:

excelente boa pouca nenhuma

oportunidade para observar seu trabalho técnico-científico.

Informações de quem recomenda

Nome: _____

Instituição/Entidade: _____

Cargo que Ocupa: _____

Endereço para correspondência: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (DDD): _____ Fax (DDD): _____

E-mail: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha total responsabilidade:

Local e data

Assinatura: _____